

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **DR. GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.228.010-0001-90, Inscrição Estadual nº 074.784.880.0118, com sede na Fazenda Ponte Alta de Cima, Rod. DF-001 interseção com Rod. DF-475, Cidade Satélite do Gama, Constituído do Galpão 01, Armazém 04, CEP: 72.427-010, telefone: (31) 3349-5040/5041/5042, e-mail: licitacao@portinfo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.664.119 – MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.705.266-40, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 00x/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 020/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 14/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO 2875/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Máximo Unitário	Preço Total Estimado
1.	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes com 100 folhas, devidamente embalados, identificados conforme especificação deste termo de referência e acondicionados em caixas de papelão com capacidade para no mínimo 25 e no máximo 50 blocos. Marca/modelo: CHAMEX CHAMEQUINHO.	105.000	Pacote c/100 folhas	R\$3,22	R\$338.100,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ R\$338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva, conforme registro na Ata de Formação do Cadastro de Reserva do Pregão Eletrônico nº 020/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

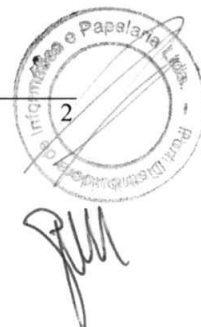
4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS



- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 5.4. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Ata de Registro de Preços, para retirar as amostras impressas de cada item licitado no Serviço de Almoxarifado do Órgão e mais 10 (dez) dias úteis a contar da retirada dessas amostras impressas para confeccionar e entregar 01 (uma) prova de cada item licitado, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, para análise e aprovação pelo Serviço de Almoxarifado do Órgão.
- 5.5. O não cumprimento dos prazos poderão ensejar as penalidades previstas no item 15.3.2 do edital.
- 5.6. As amostras impressas e as provas deverão ser retiradas e entregues no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias de expediente facultados, ocorrendo por conta da licitante vencedora todas as despesas de retirada, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido, sendo vedado ao Órgão responsabilizar-se pelo encaminhamento das amostras e provas aprovadas e/ou rejeitadas, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.7. A partir da entrega das provas pela licitante vencedora, o Ministério Público do Estado do Pará terá até 05 (cinco) dias úteis para comunicar à empresa sobre a aprovação/reprovação das provas, sendo concedido mais 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para a empresa providenciar as correções e a entrega de novas provas que se fizerem necessárias, caso as primeiras provas não tenham sido aprovadas.
- 5.8. Ultrapassado o prazo concedido para retirada das amostras e entrega e/ou correção das provas sem que a empresa providencie tais exigências, considerar-se-á como inexecução total da ARP, devendo ser chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta que também for
- 5.9. As provas serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o Ministério Público do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens aprovados e/ou rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.10. As provas não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier pelo Ministério Público do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de



Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 17 de julho de 2018.

Paulo Weber
Paulo Weber
Gerente Comercial - Licitação
licitacao.gerencia@portinfo.com.br
(31) 3349-5041 / 98466-3716

Gilberto Soares
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Paulo E. W. Meunier

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Arthur Lopes de B. Batista
RG: 18.447.784

João Paulo Berto
RG: 4989377- PC / PA.

108.228.010/0001-907
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA
E PAPELARIA LTDA
Fazenda Ponte Alegre
Com. Rod. Belém-Brasília
Constituída em 04/08/2011
CNPJ 10.822.801/0001-907
BRASILIA - DF

PORTARIA N.º 4197/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100268/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA GAIA

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

MATRÍCULA: 999.563

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Tucuruí/PA, Jacundá/PA, Redenção/PA, Conceição do Araguaia/PA, Marabá/PA

PERÍODO(S): 28/05/2016 - 08/06/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar a mudança do mobiliário das Promotorias de Justiça de Conceição do Araguaia, tombamento de pensianas na PJ de Redenção e o Transporte de bens móveis para a PJ de

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 4198/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101988/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-IV

MATRÍCULA: 999.617

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Salinópolis/PA

PERÍODO(S): 11/07/2016 - 11/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA N.º 4219/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101934/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: EVANILTON BARROS VELOSO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV

MATRÍCULA: 999.1130

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Altamira - PA

DESTINO(S): Senador José Porfírio/PA

PERÍODO(S): 25/07/2016 - 29/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

Ordenador(a) da Despesa: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA N.º 4220/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102223/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV

MATRÍCULA: 999.912

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): São Miguel do Guamá/PA

PERÍODO(S): 12/07/2016 - 12/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA N.º 4221/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101966/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-IV

MATRÍCULA: 999.617

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): São Miguel do Guamá/PA

PERÍODO(S): 12/07/2016 - 12/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA N.º 4222/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102403/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: GEISMARIO SILVA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES - AOA-A-IV

MATRÍCULA: 999.915

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): São Geraldo do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 11/07/2016 - 15/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

Ordenador(a) da Despesa: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA N.º 4321/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102981/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: WAGNER DA SILVA SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AOG-A-II

MATRÍCULA: 999.1579

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Acará/PA

PERÍODO(S): 19/07/2016 - 21/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Transportar mobiliário, retirar móveis da antiga residência oficial, montagem de mobiliário e realização de levantamento físico Patrimonial da PJ daquele município. (Im)

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 4331/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101855/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOÃO BATISTA SILVA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES - AOA-B-IV

MATRÍCULA: 999.495

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Pacajá/PA

PERÍODO(S): 20/06/2016 - 22/06/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - (mmb)

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 4332/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101885/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANA CLAUDIA DE SOUSA SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I

MATRÍCULA: 999.2109

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): São João do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 28/06/2016 - 28/06/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Substituição Legal - (mmb)

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 4333/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102982/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: NELSON PEREIRA DE CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AOG-B-III

MATRÍCULA: 999.486

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Acará/PA

PERÍODO(S): 19/07/2016 - 21/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - (mmb)

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 4334/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102885/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV

MATRÍCULA: 999.912

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Cachoeira do Pirá/PA

PERÍODO(S): 05/07/2016 - 05/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - (mmb)

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 4373/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102882/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV

MATRÍCULA: 999.912

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Santa Luzia do Pará/PA

PERÍODO(S): 04/07/2016 - 04/07/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Realizar inspeção periódica no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes daquele município.

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Protocolo: 338778

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº 005/2018-MP/3ªPJ/DC

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, Joana Chagas Coutinho, torna pública a Recomendação nº 005/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

Procedimento Administrativo nº 000174-111/2015-MP/3ªPJ/DC, RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém

RECOMENDADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

OBJETO DA RECOMENDAÇÃO: Que sejam tomadas todas as medidas necessárias para regularização da produção de suínos, bem como, fomento a instalação de abatedouros exclusivos, para abate desses animais (suínos) em todos os municípios que, comprovadamente, possuam uma produção que justifique a instalação desses abatedouros, para comercialização da carne suína, seguindo-se os padrões das boas práticas sanitárias.

Belém, 13 de julho de 2018.

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª Promotora de Justiça do Consumidor.

Protocolo: 339033

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 039/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 014/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e MICROSENS S/A (CNPJ/MF nº 78.126.950/0011-26)

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Toners e Cartuchos Novos e Originais de Fábrica e Insumos de Informática.

Data da Assinatura: 17/07/2018

Vigência: 18/07/2018 a 17/07/2019

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	600	und	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D111S, p/ impressora monocromática wireless Samsung SL-M2020W - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.000 (mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752. Cota Principal do item 1 - 75% da sua quantidade original - participação aberta	MLT-D111S	152,00
03	525	und	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D204L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SL-M3375FD - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752. Cota Principal do item 3 - 75% da sua quantidade original - participação aberta	MLT-D204L	258,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: na Governador Mário Covas, nº 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 6, Bairro de Padre Mathia, município de Cariacica - ES, CEP: 29.157-100, Telefone (41) 3024-2050 / 3254-3524, e-mail licitacao@microsens.com.br

Protocolo: 338958

PORTARIA N.º 5.022/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 016/2018/MP/NEV/M, datado de 07/06/2018, protocolizado sob nº 27270/2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS para responder pela Coordenação do Núcleo de Enfrentamento à

Violência contra a Mulher, durante o afastamento do titular, Promotor de Justiça SANDRO GARCIA DE CASTRO, no período de 11 a 15/06/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 338998

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 038/2018-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ/MF nº 08.228.010-0001-90).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

Data da Assinatura: 17/07/2018.

Vigência: 18/07/2018 a 17/07/2019.

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Máximo Unitário	Preço Total Estimado
1.	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes com 100 folhas, devidamente embalados, identificados conforme especificação deste termo de referência e acondicionados em caixas de papelão com capacidade para no mínimo 25 e no máximo 50 blocos. Marca/moeda: CHAMEX CHAMEQUINHO.	105.000	Pacote c/100 folhas	R\$3,22	R\$338.100,00

Endereço da Contratada: Fazenda Ponte Alta de Cima, Rod. DF-001 interseção com Rod. DF-475, Cidade Satélite do Gama, Constituído do Galpão 01, Armazém 04, CEP: 72.427-010, telefone: (31) 3349-5040/5041/5042, e-mail: licitacao@portinfo.com.br.
 Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
 Foro: Belém

Protocolo: 339108

RESUMO DA PORTARIA Nº 88/2018/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ toma pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Inara, Marabá-PA.
 PORTARIA Nº 88/2018/13ª PJ Cível de Marabá
 OBJETIVO- Instauração de Procedimento Administrativo para fiscalizar de forma continuada a Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos (CENTRO INTEGRADO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – MUNICÍPIO DE MARABÁ)
 Marabá-PA, 04 de julho de 2018
 JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça em exercício na 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 339081

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018-MP/BN

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 01/2018-MP/BN que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, nº 1136, Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP 68.148-000, Brasil Novo – Pará, Telefone/Fax: (93) 3514-1102 - E-mail: mpbrasilnovo@mpa.pa.br.

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018-MP/PJ/BN

Destinatário: Município de Brasil Novo, Poder Legislativo Municipal, As Polícias, Civil e Militar do Município de Brasil Novo, Ao Conselho Estadual de Trânsito do Pará – CETRAN/PA e ao DETRAN/PA – Departamento de Trânsito do Pará.

Assunto: Recomendação Ministerial para que sejam adotadas providências necessárias para promover a

Vanessa Galvão Herculano

Promotora de Justiça Titular da PJ Brasil Novo

Protocolo: 339126

EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/2018 - MP/5ªPJ/ATM

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 058/2018-MP/5ªPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Ernesto Passarelli, 2361, Bairro Sudam II, município de Altamira/PA.

PORTARIA Nº 058/2018 - MP/5ªPJ/ATM

Investigado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

Assunto: *apurar possível ato de improbidade administrativa consubstanciada no superlatamento de contratos firmados entre a Câmara Municipal de Vitória do Xingu para prestação de serviços de advocacia, contabilidade e publicidade.*

Daniel Braga Bona – Promotor de Justiça

Protocolo: 339021

ATO Nº 134/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 31285/2018, em 03/07/2018,

RESOLUÇÃO:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, CAMILA CRISTINE AZEVEDO LIBERAL do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP/CP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 21/2017, datado de 03/02/2017, publicado no D.O.E. de 07/02/2017, a contar de 03/07/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 13 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 135/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 31610/2018, em 04/07/2018,

RESOLUÇÃO:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, JOÃO RONALDO PINHEIRO SÁ, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, MP/CP-102-5, nomeado por meio do Ato nº 279/2017, datado de 04/09/2017, publicado no D.O.E. de 08/09/2017, a contar de 04/07/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 339036

EDITAL Nº 006/2018 - MP/PJU

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URUARÁ toma pública a instauração do Inquérito Civil abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua Marquês de Tamandaré, s/nº – Fluminense, Uruará/PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2018 – MP/PJU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): MUNICÍPIO DE PLACAS

Objeto de Investigação: Apurar a apurar eventual degradação ambiental decorrente da disposição irregular de resíduos sólidos e verificar a existência de Plano Municipal de Gestão Resíduos Sólidos para o município de Placas/PA.

Uruará/PA, 04 de julho de 2018.

LIVIA TRIPAC MILEO CÂMARA

Promotora de Justiça de Uruará

Protocolo: 338929

EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/2018 - MP/5ªPJ/ATM

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 059/2018-MP/5ªPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Ernesto Passarelli, 2361, Bairro Sudam II, município de Altamira/PA.

PORTARIA Nº 059/2018 - MP/5ªPJ/ATM

Investigado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

Assunto: *apurar possível ato de improbidade administrativa na execução de contrato de aluguel de veículos firmado entre a Câmara Municipal de Vitória do Xingu e a empresa F. Santiago da Silva EIRELI ME*

Daniel Braga Bona – Promotor de Justiça

Protocolo: 338988

ATO Nº 133/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 27916/2018, em 12/06/2018,

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, VILMARA THAYLANA MOY RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, MP/CP-102.3, a contar de 18/06/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 136/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 29654/2018, em 21/06/2018,

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, VILMARA THAYLANA MOY RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP/CP-102.3, a contar de 10/07/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 338992

PORTARIA Nº 5192/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os Protocolos nºs. 8313/2018 e 9505/2018, autuados conjuntamente como a Notícia de Fato no SIMP nº 000226-009/2018, de representações deduzidas pelos nacionais Anacleto Raimundo da Costa Madeira e Domingos Borges da Silva em desfavor do Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às presentes investigações, para aprofundamento nos fatos narrados pelos representantes,

RESOLUÇÃO:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no presente feito e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

Belém, 16 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 338847

EXTRATO DA PORTARIA DO ICP Nº 013/2018-MP/PJ/BN

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07; torna pública a instauração de Inquérito Civil Público nº 013/2018-MP/BN que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, nº 1136, Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP 68.148-000, Brasil Novo – Pará, Telefone/Fax: (93) 3514-1102 - E-mail: mpbrasilnovo@mpa.pa.br.

ICP nº 013/2018-MP/PJ/BN

Reclamado: Município de Brasil Novo/PA

Assunto: Municipalização do trânsito de Brasil Novo.

Vanessa Galvão Herculano

Promotora de Justiça Titular da PJ Brasil Novo

Protocolo: 339135

PORTARIA Nº 3.322/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24/01/1994;

RESOLUÇÃO:

DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotora de Justiça de Primeira Entrância, MP/CP-102.3, ao Sr. DIEGO AUGUSTO SILVA DOS REIS, nomeado conforme Ato nº 88/2018, datado de 2/5/2018, publicado no D.O.E. de 4/5/2018, para exercer suas funções na Região Nordeste II – Capitão Poço, a contar de 4/5/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 4.820/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

RESOLUÇÃO:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, a se deslocar desta Capital a São Paulo - SP, no período de 28 a 30/6/2018, a fim de participar do "1º Encontro Nacional de Mulheres do Ministério Público".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO - INSTITUCIONAL, Belém 4 de julho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 4.821/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

RESOLUÇÃO:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, a se deslocar de Medidância a Castanhal, no período de 29 a 30/6/2018, a fim de participar do "Curso de Tiro", promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO - INSTITUCIONAL, Belém 4 de julho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 339174